

Deliberação nº 59 – 1ª Câmara

Aprovada em 13/8/86 – Processo nº 40003.000280/86-21

Interessado: Escritório de Direito Autorais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

Assunto: Pedido de registro no Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional.
(Protocolo EDA/BN nº 960/86).

Relator: Conselheiro Daniel da Silva Rocha

Ementa

Idéias, Métodos, Sistemas, tanto originais como de aperfeiçoamento de processos pré-existentes, não se enquadram na previsão estabelecida pelo Art. 6º da Lei nº 5.988/73.

I – Relatório

O Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional encaminha a este Conselho uma consulta sobre a possibilidade de ser concedido registro naquele Escritório da obra intitulada “ESTENOMEC – ESTENOGRAFIA MECANIZADA”, de autoria do Sr. Altino José Mentzingen de Moraes, com base no Art. 18 da Lei nº 5.988/73.

II – Análise

Como bem define a Assistente Jurídico deste CNDA, Dra. Vera Lúcia C. Carrijo, trata-se de um conjunto de desenhos de um Software que – diz o requerente – “versa sobre o desenho de um Software que visa agregar as técnicas da Estenografia (escrita rápida pela simbologia dos fonemas) com as facilidades da tecnologia da Microcomputação”.

Ao que afirma o requerente não se trata de um trabalho de criação, revestido de originalidade em busca de divulgação como obra intelectual.

É uma agregação de técnicas pré-existentes para melhor aproveitamento útil de um sistema.

III – Voto

Já esta 1ª Câmara tem decidido, – em repetidas vezes – que sistemas ou planos, ainda que aperfeiçoando métodos conhecidos, não estão capacitados a ser enquadrados na proteção oferecida pela proteção ao direito de autor. Por isso somos contrários, salvo melhor juízo, à concessão do registro pleiteado.

Brasília, 13 de agosto de 1986.

Daniel da Silva Rocha
Cons. Relator

IV – Decisão da Câmara

A Primeira Câmara, à unanimidade, acompanhou o voto do Conselheiro Relator.

Brasília, 13 de agosto de 1986.

Cons. Ivan Angelo

Cons. Romeo B. Nunes dos Santos.

Antônio Chaves

D.O.U. 18.08.86 – Seção I, pág. 12.295